

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
PROCESSO Nº 2022/450278
PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 24/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
CONTRATO Nº 010/2022-ITERPA
TERMO ADITIVO 001/2023



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n, Bairro: Parque Guajará, Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém (PA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF 631.025.952-00, nomeado pela Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019 e a empresa e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, empresa estabelecida na cidade Campo Bom (RS), Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700.000, Tel (51) 3920-2200, Ramal: 8267/ 8273, Fax (51) 3920.00, Ramal: 8267/ 8273, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, Insc. Estadual 019/0105488, Insc. Municipal 20216/11/01 neste ato representada por seus Procuradores: **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG nº 3.027.063.209 SSP/RS e CPF: 985.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. e **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira coordenadora, RG 1092562006-IGP/RS, e CPF 013.877.920-16, residente e domiciliado na Rua General Portinho 305, Campina, São Leopoldo, Estado do Rio grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 024/2021, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Exercício de 2023:
- Ação: 284.912
- Proj./Atividade: 21.122.1297.4668
- Detalhamento: 000000
- Fonte: 02.501.0000.61/01.501.0000.61
- Detalhamento: 007852
- Elemento da Despesa: 339030
- P.I. 4120004668C

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 010/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 03 de julho de 2023.

BRUNO YOHEIJI
KONO
RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital por
BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2023.07.03 11:13:07
+03'00'

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n, Bairro: Parque Guajará, Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém (PA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF 631.025.952-00, nomeado pela Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, empresa estabelecida na cidade Campo Bom (RS), Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700.000, Tel (51) 3920-2200, Ramal: 8267/ 8273, Fax (51) 3920.00, Ramal: 8267/ 8273, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, Insc. Estadual 019/0105488, Insc. Municipal 20216/11/01 neste ato representada por seus Procuradores: **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.027.063.209 SSP/RS e CPF: 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e **FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, diretor comercial, RG: 49260202- SSP/PR, e CPF 722.531.779-20, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares nº 2234, casa 09, Pilarzinho, Curitiba, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 024/2021, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do **Exercício de 2024:**

- Ação: 294.100
- Proj./Ativ.: 21.122.1297.4668 – Abastecimento das unidades móveis
- Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo
- P.I.: 411.000.4668C

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 010/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 02 de julho de 2024.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n, Bairro: Parque Guajará, Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém (PA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF 631.025.952-00, nomeado pela Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, empresa estabelecida na cidade Campo Bom (RS), Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700.000, Tel (51) 3920-2200, Ramal: 8267/8273, Fax (51) 3920.00, Ramal: 8267/ 8273, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, Insc. Estadual 019/0105488, Insc. Municipal 20216/11/01 neste ato representada por seus Procuradores: **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3.027.063.209 SSP/RS e CPF: 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e **MATHIEU DEHAINE**, francês, casado, diretor, portador do RG: RNM F131197-R-CGPI/DIREX/PF, e CPF 242.588.878-03, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, bloco Torre II, 6o andar, Pinheiros, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 024/2021- SEPLAD/DGL/SRP, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. O **Valor Global** do presente mantém-se os mesmos firmados no instrumento contratual original, Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do **Exercício de 2025**:

- **Ação: 294.100**
- **Proj./Ativ.: 21.122.1297.4668 – Abastecimento das unidades móveis**
- **Fontes: 1ª) 02.501.0000.61**
 - 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852
 - 3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000
- **Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo**
- **P.I.: 411.000.4668C**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 010/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 03 de julho de 2025.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CONTRATANTE

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____